

EDITAL PRPGPE Nº 02/2018

PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FAPEMIG

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações, no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, no período de **29/10/2018 a 15/12/2018**, de 8h às 11h e de 14h às 17h, na Assessoria de Pesquisa, as inscrições para o Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (PBIICT/FAPEMIG). A quota **prevista** para UNINCOR são de 21 (**vinte e uma**) bolsas.

A seleção será realizada pela Câmara PIBICT – FAPEMIG - UNINCOR, que obedecerá o disposto nas diretrizes do PBIICT/FAPEMIG e das Normas de IC da UNINCOR. Serão considerados o desempenho acadêmico do aluno, a titulação e a produção científica do professor orientador e a fonte de financiamento por meio de projetos aprovados, segundo critérios divulgados neste edital. Será concedidas **01 (uma) cota de bolsa por curso. Se não houver demanda de solicitação no curso a cota será redistribuída.**

1. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 1.1 Ter comprovadas experiência e atividade na área de pesquisa em que a bolsa está sendo solicitada.
- 1.2 Apresentar o currículo LATTES/CNPq atualizado a partir de 2013 (<http://www.cnpq.br>).
- 1.3 Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas da FAPEMIG.
- 1.4 Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho proposto em termo assinado de próprio punho.
- 1.5 Assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- 1.6 Incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações provenientes de trabalhos nos quais houve a participação efetiva do(s) bolsista(s).
- 1.7 Manter vínculo formal com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa.
- 1.8 Ser professor em regime de trabalho parcial ou integral.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1 Média geral acima de 70%.
- 2.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação, onde já deverá ter cursado ou cursando, no mínimo, o segundo período e, no máximo, antepenúltimo período de conclusão do curso. Comprovado com a declaração assinada pelo coordenador de curso.
- 2.3 Não acumular bolsa de pesquisa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza formal e informal.
- 2.4 Comprovar cadastro atualizado no LATTES/CNPq (<http://www.cnpq.br>).
- 2.5 Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto.
- 2.6 Estar residindo na cidade onde realiza o curso de graduação ou estar disponível para realização do trabalho proposto.

- 2.7 Apresentar, ao final de cada mês Relatório Técnico Parcial das atividades de pesquisa desenvolvidas no período.
- 2.8 Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio do Relatório Técnico
- 2.9 Apresentar sob a forma de painéis e exposições orais, por ocasião do Seminário de Avaliação do Programa de Iniciação Científica da UNINCOR os resultados alcançados.
- 2.10 Não dever relatórios de pesquisa.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1 Cópia impressa do projeto de pesquisa ao qual o bolsista se vinculará.. (modelo <http://www.unincor.br>). Indicando na capa do projeto qual edital esta participando (nome e número do edital)
- 3.2 Plano de trabalho (**detalhado**) a ser cumprido pelo bolsista que for selecionado.
- 3.3 Histórico escolar completo oficial retirado na secretaria geral. E declaração do coordenador que esta cursando a faixa de período contemplada neste edital. Conforme o item 2.2
- 3.4 Endereço atualizado completo do orientador e orientado (**Com e-mail e telefone fixo e celular**).
- 3.5 Cópia do CPF e RG do candidato.
- 3.6 Produção científica do orientador, a partir de 2013, discriminada conforme o currículo LATTES/CNPq. Cópia impressa.
- 3.7 Formulários da FAPEMIG modelos 10 e 10.1 (disponível na página <http://www.unincor.br>). Cópia impressa.
- 3.8 No caso de renovação de bolsa, deverá ser apresentado o relatório parcial das atividades referente ao período de vigência da bolsa (disponível na página <http://www.unincor.br>), bem como o formulário de desempenho do bolsista preenchido pelo orientador. Juntamente com toda documentação discriminada neste edital.
- 3.9 Declaração de coeficiente de rendimento escolar (Secretaria Geral) e assinado pelo coordenador de curso.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Aluno – Peso 30%

Classificação quanto ao rendimento escolar*	Pontuação
Média acima de 90%	5
Média entre 80-89%	3
Média entre 70-89%	1

Obs: Dados fornecidos pela Secretaria Geral da UNINCOR.

4.2 Professor – Peso 45%

4.2.1 Titulação – 20%

TITULAÇÃO	Pontuação
Doutor participante do programa de mestrado	5
Doutor	3
Mestre	2

4.2.2 Produção Científica – 20%

Produção Científica	Pontuação
Com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou produção média acima de 2 artigos científicos/ano ou acima de 1 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado.	4
Com produção média entre 1 e 2 artigos científicos/ano ou entre 0,5 e 1,0 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado.	3
Com produção média entre 0,5 e 1 artigo científico/ano ou 0,2 e 0,5 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado.	2
Com produção média abaixo de 0,5 artigo científico/ano ou abaixo de 0,2 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado.	1

Obs.: a) Será considerada a produção científica nos últimos 5 anos.

b) No caso de professor que teve bolsista no ano anterior, será introduzido fator de correção baseado na avaliação do relatório final do bolsista (1,0 – excelente/bom; 0,75 – regular; 0,5 – ruim; 0,0 – sem relatório)

4.3. Projeto – Peso 25%

Fonte de Financiamento	Pontuação
FAPEMIG	4
Órgãos Públicos (CNPq, FINEP, CAPES-PROCAD etc.).	3
Empresas Privadas, Fundação e ONG's.	2
Recursos da própria Universidade (renda própria, pós-graduação etc.), com mérito científico evidente e apresentação adequada.	1

Obs.: a) Pontuação atribuída aos coordenadores dos projetos. Os participantes, com devida comprovação, são contemplados com 50% do valor correspondente ao coordenador.

b) Projetos aprovados, aguardando liberação de recursos, projetos ainda em apreciação ou com prazo de execução expirado não serão considerados.

Na ausência de qualquer documento solicitado nos itens anteriores, o processo não será considerado apto a participar da etapa de seleção e será retornado ao coordenador proponente.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

A. M. C. / 11/11

O resultado da seleção será divulgado até **27/02/2018**, pela Comissão Interna do programa, instituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Assessoria de Pesquisa, pessoalmente, ou pelo telefone 3239-1246.

Três Corações, 26 de outubro de 2018



Professor Dr. Ricardo Junqueira Del Carlo
Pró-reitor Pós Graduação Pesquisa e Extensão